



## Portaria CRF-SP nº 33, de 03 de dezembro de 2020

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo Regimento Interno da Entidade, conforme trecho 2.3 de ata da 12ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 28/10/2020, DECIDE:

Art. 1º. Conforme autorização prevista nos artigos 16 e 17 da Portaria CRF-SP nº 10, de 18 de abril de 2019, delega-se poderes aos seguintes empregados, para fins de autorização/aprovação dos pedidos de concessão de diárias, bem como de aprovação das prestações de contas:

- I. Silmara Alves Bonetti;
- II. Marcelo Ferreira Carlos Cunha;
- III. Roberto Tadao Magami Junior;
- IV. Alexandre Picorallo Medeiros;
- V. Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira;
- VI. Paulo Roberto Ribeiro de Souza.

Art. 2º. O procedimento descrito nesta Portaria será submetido aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CRF-SP nº 17, de 27 de maio de 2019, e a Portaria CRF-SP nº 18, de 11 de junho de 2019.

Marcos Machado Ferreira  
Presidente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #110a3eb61189eb9e78716a6725b7e9c3c23df852b10c2323f4f10cc75842d8f0  
<https://painel.autenticque.com.br/documentos/c95f921e723ea483cbcd43e9944ee730c7e6e694019a91124d>

